



EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº. 902 /CMPV-2023.

O Vereador que este subscreve, requer a Mesa, com fulcro no art. 49 §3º, da LOM e art. 118, inciso II e art. 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis após a tramitação regimental, seja oficiado ao **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA**, Senhor **ALEXANDRO MIRANDA PINCER**, para que determine ao setor competente desta Secretaria, a seguinte providência:

- SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE "PROIBIDO JOGAR LIXO", NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP), ATRÁS DA ESCOLA IFRO, PARALELO A RUA DO CONTORNO, BAIRRO CONJ. MARECHAL RONDON.


JUSTIFICATIVA

A pedido Srº Josemar, Presidente da Associação dos Moradores do 22 de Dezembro, Rio Madeira e Paraíso, juntamente do Srº Sílvio, Presidente da Associação de Moradores e Amigos do Conjunto Marechal Rondon, foi constatado em visita por nossa assessoria de bairro, que o local se encontra depreciado, a visto que no local estão despejando lixo, causando transtorno aos moradores.

Trata-se de uma região importante para os muitos habitantes da localidade e deixá-la abandonada causa uma imagem negativa perante eles, além da sensação de abandono do poder público.



Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2023.


ALEKS PALITOT
VEREADOR / PTB